



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 166/2021

Data: 19 de abril de 2021

Ementa: solicita envio de Ofício ao gerente do escritório local da Copel, assim como ao Diretor Executivo do SAAE, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam tomadas as providências visando atualizar o nome da Rua São Cristóvão para Rua Pastor Mario Hort, nos termos da Lei Municipal nº 5.209/2020, tanto nas faturas de energia elétrica quanto de água.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente tanto ao gerente do escritório local da Copel, assim como ao Diretor Executivo do SAAE, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam tomadas as providências devidas visando atualizar o nome da Rua São Cristóvão para Rua Pastor Mario Hort.

A medida se faz necessária, tendo em vista a publicação da Lei Municipal 5.209, de 28 de outubro de 2020, que altera a denominação da Rua Cristóvão, localizada nos Loteamentos Leste e Paraíso, e dá denominação a Avenida Suburbana, que passa a denominar-se em toda sua extensão como Rua Pastor Mario Hort, em decorrência da apresentação e aprovação do Projeto de Lei nº 27/2020, de autoria deste Vereador.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento, visando o imediato envio dos respectivos Ofícios ao gerente da Copel e ao Diretor Executivo do SAAE, para atendimento deste pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de abril de 2021.


CLAUDINHO
Vereador



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADA NOS LOTEAMENTOS LESTE E PARAÍSO, E DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA SUBURBANA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE EM TODA SUA EXTENSÃO COMO RUA PASTOR MARIO HORT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua São Cristóvão, localizada nos Loteamentos Leste e Paraíso, e dá denominação a Avenida Suburbana, que passa a denominar-se em toda a sua extensão como Rua Pastor Mario Hort.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placas nominativas de via pública, com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/12/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.